

FISCALIZAÇÃO DO SETOR NUCLEAR

Acompanhamento do Projeto do Repositório Nacional de Rejeitos Radioativos de Baixo e Médio Níveis de Radiação (RBMN) da Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen)

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen), considerando suas atribuições legais bem como tendo em vista (i) o iminente esgotamento da capacidade de armazenamento de rejeitos radioativos do Centro de Gerenciamento de Rejeitos (CGR) da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA); (ii) as condicionantes do Ibama no licenciamento de Angra 3; e (iii) sentença proferida pela Justiça Federal; decidiu construir o Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Níveis de Radiação (RBMN), com investimento de R\$ 260 milhões. A construção do RBMN é crítica, uma vez que seu insucesso ou atraso poderá implicar em severos prejuízos financeiros para a Eletronuclear e em importantes impactos para o suprimento de energia ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

Nesse contexto, foi promovido pela SecexEstataisRJ o acompanhamento da evolução do projeto, com o objetivo de avaliar o grau de cumprimento do cronograma e os resultados já alcançados pela Cnen quanto ao empreendimento RBMN.

Principais Resultados do Acompanhamento

A análise da evolução do empreendimento demonstra que a data de término (maio/2020) prevista atualmente para o projeto se encontra 3,3 anos atrasada em relação à estimativa constante no cronograma original do projeto (janeiro/2017), e seis meses atrasada em relação à previsão (novembro/2019) que constava no cronograma apresentado ao TCU em novembro de 2013.

Uma das principais etapas que vem causando as variações da data prevista para o término do projeto refere-se à “seleção do local”. Originalmente estimada para ser concluída em 6/2/2012, atualmente sua conclusão está prevista para 18/12/2015. O término de tal etapa é requisito para o início de diversas outras tarefas do projeto (por exemplo, licenciamento ambiental, licenciamento nuclear e projeto básico). Como a decisão definitiva acerca do local é bastante complexa, envolvendo diversos órgãos e entidades, assim como uma sensível fase de aceitação pública, com prazos de difícil previsão, constata-se que a etapa de seleção do local é crítica para o sucesso e a tempestividade do projeto, devendo ser objeto de elevada atenção das autoridades e órgãos envolvidos.

Em relação ao cronograma apresentado pela Cnen, foi constatada a alta probabilidade de que ocorram significativos atrasos em diversas etapas: seleção do local; projeto conceitual; licenciamento ambiental e nuclear; projeto de engenharia (básico e detalhado); construção, aquisições, montagem, comissionamento e operação. Além disso, concluiu-se que o cronograma apresenta diversas inconsistências e que não tem razoáveis níveis de acurácia e confiabilidade.

No curso do acompanhamento, foi verificado que a Eletronuclear reviu sua estimativa de prazo para o esgotamento do CGR. Anteriormente, o esgotamento estava previsto para ocorrer em 2020, e atualmente as novas previsões da estatal apontam o ano de 2025. Contudo, mesmo considerando a extensão do prazo em que será necessário, o RBMN deve ser objeto de constante atenção e prioridade no âmbito da Cnen e dos demais órgãos e entidades governamentais envolvidas, que devem sempre buscar o cumprimento das metas e prazos traçados. Além disso, no dia 19/8/2014 foi publicada a decisão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que mantém sentença de primeira instância, no sentido de que a Cnen deverá construir o RBMN até o ano de 2018.

Foram constatados também os seguintes fatos:

(i) inexistência no Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) de rotina e/ou mecanismo específico de acompanhamento da evolução do empreendimento RBMN;

(ii) não alocação dos valores previstos para as dotações anuais da ação orçamentária referente ao empreendimento, o que traz sérios impactos à evolução do projeto;

(iii) inexistência de plano alternativo a ser acionado, para evitar eventuais prejuízos decorrentes do esgotamento da capacidade de armazenamento do CGR antes da entrada em operação do RBMN.

Foram formuladas recomendações e determinações, com o objetivo de contribuir para a solução dos problemas e fragilidades identificadas.

Benefícios Esperados

Como benefícios da ação de controle, espera-se que o presente acompanhamento possa, por intermédio das determinações e recomendações formuladas, contribuir com a transparência, a agilidade, a regularidade e a tempestividade do projeto RBMN, que se reveste de importância estratégica para o País, já que seu insucesso poderá causar elevados prejuízos financeiros e significativos impactos para o suprimento de energia elétrica ao SIN.

Deliberações do TCU

TC: 010.677/2014-3

ACÓRDÃO N° 2.587/2014 – TCU – Plenário

Relator: André de Carvalho